



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

## LEI Nº 2.282/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Publicado em 30, 03, 2015

Retirado em 30, 03, 2015

*Responsible*  
**Marialva Almeida Leite**  
Agente Administrativo  
Matricula 620-3

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município vigente em 2015, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 42.208,00** (quarenta e dois mil, duzentos e oito reais), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

0000641	20701.12365100091.089 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Recursos do FNDE	246	42.208,00
TOTAL:				42.208,00

**Artigo 2º.** Para cobrir o crédito especial do artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial da dotação do orçamento vigente, cujo saldo anteriormente autorizado não será utilizado na sua totalidade, conforme segue:

0000430	20701.1236100092.081 33903600000	GESTÃO DO PROGRAMA QSE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência do Salário Educação	147	42.208,00
TOTAL :				42.208,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março de 2015.

  
**Ramon Ferraz Miranda**  
Prefeito Municipal